



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO, Vereador Presidente da Câmara Municipal do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve homologar com fundamento no inciso IV, do artigo 71, da Lei Federal nº 14.015/2025, o procedimento licitatório, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 0003/2025**, do **EDITAL N° 004/2025**, instaurado com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, **CONTRATACÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIAGEM E TURISMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CÂMARA VAI NA ESCOLA.**

Câmara Municipal, em Aparecida do Taboado (MS), aos 02 dias do mês de setembro de 2025.

HEBERSON GALTER CUSTÓDIO
Vereador - Presidente